

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.654.447/0001-26

ERRATA AO CONTRATO Nº 023/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E VIGÊNCIA:

4.1. Este contrato tem um **prazo de duração de 90 (noventa) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. Este contrato tem um **prazo de duração de 120 (Cento e vinte) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.

Catolândia – Bahia, 21 de maio de 2020.

José Francisco da Cruz
Secretário Municipal de Administração

ATOS OFICIAIS
